



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 521, de 25 de setembro de 2001.

INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2001 O PROGRAMA QUE MENCIONA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o seguinte programa:

16. ABASTECIMENTO

16.02 – Incentivo a formação de cooperativas e microempresas

Art.2º. É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 41.845,60 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun. de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento

01.04.07.021.2.037 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....RS 420,00

07.04.14.078.1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (Rec.Vinculado)

Elemento de Despesa: 4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente...RS 30.000,00

07.04.16.096.1.048 – CONSTRUIR AGROINDÚSTRIA COMUNITÁRIA (Rec próp.)

Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....RS 11.425,60

Art.3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social e da provável arrecadação à maior:

- Auxílio Convênio (Geração de Renda).....RS 30.000,00

- Provável arrecadação a maior.....RS 11.845,60

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.556,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais), destinados à atender insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 – Material de consumo.....RS 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....RS 1.200,00

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

01.03.07.021.2.004 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.01- Remuneração dos demais Servidores.....RS 6.500,00

CERTIFICO QUE A PRESENTE LOI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CONTUMÉ LM 25 / 09 / 04

Wucher

MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 718.232.103-17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.04- Sub.do Pref.Vice-Pref.Sec.Mun e Veread.....RS 16,00
Elemento de Despesa: 3.1.1.3.01.03- INSS – Demais Servidores.....RS 80,00
Elemento de Despesa: 3.1.1.3.03.03- RPPS – Demais Servidores.....RS 850,00
Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....RS 5.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....RS 3.000,00

ÓRGÃO: 04 – Sec. Municipal de Finanças

01.03.08.030.2.011 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos demais servidores.....RS 6.600,00

Elemento de Despesa: 3.1.1.3.03.03 – RPPS – demais Servidores.....RS 60,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cult. e Desporto

01.08.42.188.2.014 – MANT.E DESENV.ENS.FUND.VALOR.DO MAGIST.(FUNDEF)

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.01 – Remun.Prof. em efetiv. exerc.Magist.....RS 1.950,00

01.08.42.188.2.016 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.02- Remun.dos demais Profis.da Educ.....RS 2.510,00

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.03- Remuner. Dos demais servidores.....RS 500,00

Elemento de Despesa: 3.1.1.3.01.02- INSS – Demais Profis.da Educ.....RS 30,00

Elemento de Despesa: 3.1.1.3.01.04- INSS – Pref.Vice-Pref.Secret.Mun Ver.....RS 10,00

Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....RS 6.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação

01.03.07.021.2.022 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.04- Subv.Pref.Vice-Pref.Secret.Mun. e Ver.....RS 650,00

Elemento de Despesa: 3.1.1.3.01.03- INSS – Demais Servidores.....RS600,00

01.16.88.534.2.025 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00- Material de Consumo.....RS 16.000,00

01.10.60.327.2.024 – MANTER SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....RS 8.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. Saúde e Assistência Social

05.13.75.428.2.033 – MANT. PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO (PAB Fixo)

Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....RS 2.600,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agricult.Ind.Comêrc. e Desenvolvimento

07.04.14.078.1.026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

Elemento de Despesa: 4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente.....RS 3.400,00

Art.5º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec. Municipal de Administração

01.06.30.117.2.007 – APOIAR O POLICIAMENTO MILITAR

Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....RS 1.500,00

Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....RS 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.08.41.190.2.012 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.02- Remuner.dos demais Prof da Educ.....RS 250,00



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento de Despesa: 3.1.1.3.03.02- RPPS - Demais Profis. da Educação.....RS 100,00
01.08.42.188.2.016 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
01.08.42.188.2.014 - MANUT.F. DESENV. ENSIN.FUND. VAL.DO MAGIST.(FUNDEF)
Elemento de Despesa: 3.1.1.3.03.01-RPPS- Prof.em efet.Exerc.Magist.....RS 1.100,00
Elemento de Despesa: 3.1.1.3.03.03- RPPS - Demais Servidores.....RS 400,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação

01.16.88.534.1.012 - CONSTRUIR PONTES E BUEIROS
Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....RS 13.000,00
01.16.91.575.1.013 - CONSTRUIR PASSEIOS PÚBLICOS
Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....RS 4.000,00
01.16.91.575.1.014 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....RS 6.500,00

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

05.13.75.428.2.032 - MANT.PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....RS 2.600,00
06.15.81.483.2.036 - MANT.DO COMDICA
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.03 - Remuner.dos Demais Servidores.....RS 600,00

Provável arrecadação à maior.....RS 35.506,00


Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco
de setembro de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Publique-se e Registre-se


Bismar Pires,
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finan.